



MANIFESTAÇÃO Nº 022/2013- MPC-RR

PROCESSO Nº.	0071/2008
ASSUNTO	Apreciação da Legalidade para fins de Concessão do Benefício de aposentadoria voluntária por idade à Sra. Anália Terêncio Aleixo
ÓRGÃO	Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM
RESPONSÁVEL	Sra. Leila Carneiro de Melo
RELATOR	Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior

Eminente Conselheiro,

Em resposta ao despacho à folha 275, no qual Vossa Excelência concede vista dos autos a este *Parquet* de Contas para Manifestação, pronunciamos no sentido de que seja atendida a sugestão descrita no item 4, subitem “b” e “c” e item 4.3 da “conclusão” do **Relatório Complementar de Inspeção em Atos de Pessoal nº 032/2012-DIFIP/GEFAP**.

Boa Vista/RR, 05 de julho de 2013.

Diogo Novaes Fortes
Procurador de Contas